

**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO



PROJETO DE LEI Nº 809 DE 03 DE Setembro DE 2019

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO

Em 03/09/2019

1º Secretário

Altera, na parte que especifica, o Anexo I da Lei n. 20.491, de 25 de junho de 2019 que 'Estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências'.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os itens 8.8.2 e 8.8.2.1 do Anexo I da ordem da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços – SIC da Lei 20.491, de 25 de junho de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

(...)

x) SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SIC

(...)

8.8.2 Superintendência do Goiás Empreendedor

8.8.2.1 Gerência Administrativa do Goiás Empreendedor

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em

de

de 2019

Chico KGL

Deputado Estadual



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO



O Deputado
da gente

JUSTIFICATIVA

O Programa 'Goiás Empreendedor' recentemente lançado pelo Governo Estadual traz em seu objetivo o grande desafio de fomentar o empreendedorismo em nosso Estado.

Encontraremos no Goiás Empreendedor um programa social destinado não somente à concessão de crédito a todos os que desejem empreender em nosso Estado, mas, de modo maior, oferecer suporte técnico qualificado às atividades empresariais.

Trata-se de uma clara demonstração do real desejo do Governo Estadual para que as novas empresas abertas por meio da concessão dos créditos facilitados oferecidos que as mesmas obtenham sucesso ao longo de sua jornada.

Pela oportunidade do momento registramos a nobre intenção do Governo Estadual em dar capilaridade a todos os que desejarem empreender posto que o novo programa Goiás Empreendedor chegará em todos os municípios do Estado de Goiás, assessorando a população no acesso a três linhas de crédito:

- **Micro Crédito:** até R\$ 15.000,00.
- **Crédito PRODUTIVO:** até R\$ 50.000,00.
- **FCO:** até R\$ 100.000,00.

Explica-se!

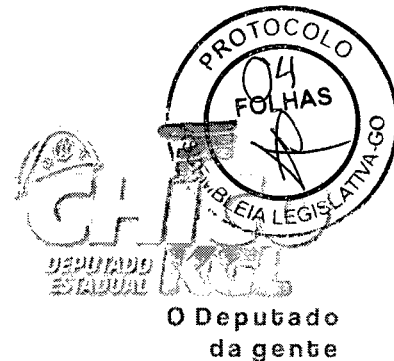
De acordo com os dados oficiais, temos:

Micro Crédito

A linha de Micro Crédito (até 15 mil reais) oferece:



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO



- **Taxa ZERO:** Empréstimos de até 3 mil reais têm taxa ZERO de juros.
- **Aval Solidário:** Três a cinco empreendedores se reúnem para solicitar o crédito juntos. Todos devem exercer atividades empreendedoras de porte econômico aproximado.
- **Crédito Assistido:** O cliente terá o acompanhamento de técnicos durante todo o período de fruição do benefício. O cidadão terá o suporte para realizar negociações e formação de preços dos produtos sem custo extra.

O objetivo é reduzir o risco de inadimplência e desvios de finalidade dos recursos.

- **Sala de Ideias:** em parceria com o Sebrae, será disponibilizada uma sala que permita ao empreendedor ter acesso a novas ideias, experiências, capacitação e assessoria técnica gratuitamente.
- **Novo sistema de concessão de crédito:** Que será totalmente digital, com objetivo de garantir rápido acesso ao crédito pelo empreendedor de forma transparente, de acordo com as exigências do programa de Compliance Público.

Sendo que para o GF – Microcrédito no valor de **R\$300,00** (trezentos reais) a **R\$3.000,00** (três mil reais) a carência é de 3 meses, o prazo é de até 36 meses com taxa 0.0%a.m. Já os valores a partir de R\$3001,00 (três mil e um reais) a R\$15.000,00 (quinze mil reais) a carência é de 3 meses, o prazo é de até 36 meses com taxa a partir de 0,25%a.m.

Crédito PRODUTIVO

Crédito PRODUTIVO (até R\$ 50.000,00): Linha de crédito para investimentos ou capital de giro, para microempresas, empresas de pequeno e médio porte, empreendedores individuais, autônomos e empreendimentos do agronegócio.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO



O GF – Crédito Produtivo né destinado para investimento e/ou capital de giro nos valores a partir de R\$15.001,00 (quinze mil e um reais) até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com carência de 6 meses, prazo de até 36 meses e taxa a partir de 0.5%a.m

FCO

FCO crédito até R\$ 100.000,00: Essa é uma das conquistas do Governo de Goiás durante participação da reunião do Condell/Sudeco, com a presença do governador Ronaldo Caiado. Essa reunião resultou numa conquista de um valor de 100 milhões de reais, por ano, para empréstimos via Goiás Fomento. O valor do financiamento é até 100 mil reais por operação.

Os valores para o FCO de investimento até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) terão carência de até 12 meses, prazo de até 120 meses e taxas a partir de 6.28%a.a. Já os valores de capital de giro de até R\$30.000,00 (trinta mil reais) terão carência de 6 meses, prazo de até 24 meses e taxas a partir de 6.49%a.a.

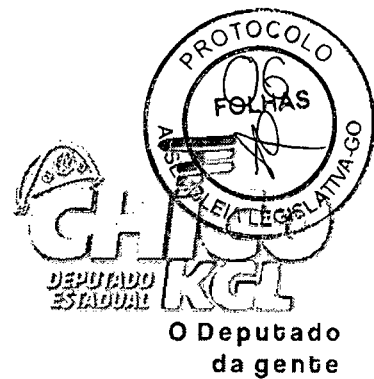
Caravana do Empreendedor

A Caravana do Empreendedor vai **levar aos municípios goianos uma comitiva de especialistas** com estrutura completa para atender o cidadão.

Junto aos parceiros, o Governo de Goiás vai oferecer **atendimento sobre as linhas de crédito disponíveis para empréstimos por meio da Goiás Fomento, cursos de capacitação técnica, orientações sobre investimentos...** tudo que for necessário para esclarecer as dúvidas dos micro



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO



e pequenos empresários e garantir suporte para abertura ou ampliação do próprio negócio.

No entanto, para que tudo isso seja obtido na mais completa eficácia e transparência mister se faz alguns ajustes razão pela qual apresentamos o presente projeto de lei e em virtude do que solicitamos dos presentes Pares a sua aprovação.

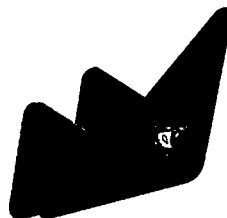
SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS EM DE DE 2019.

Chico KGL

Deputado Estadual

PROCESSO LEGISLATIVO
2019005244

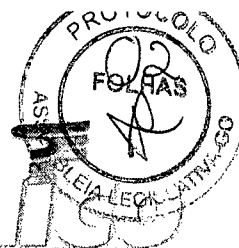
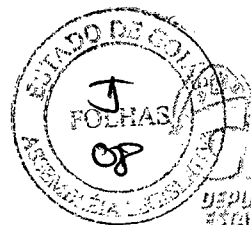
Autuação: 03/09/2019
Projeto : 809 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. CHICO KQL
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: ALTERA, NA PARTE QUE ESPECIFICA, O ANEXO I DA LEI Nº 20.491,
DE 25 DE JUNHO DE 2019 QUE 'ESTABELECE A ORGANIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS'.



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO



O Deputado
da gente

PROJETO DE LEI Nº 809 DE 03 DE Setembro DE 2019

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO

Em 03/09/2019

1º Secretário

Altera, na parte que especifica, o Anexo I da Lei n. 20.491, de 25 de junho de 2019 que 'Estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências'.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os itens 8.8.2 e 8.8.2.1 do Anexo I da ordem da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços – SIC da Lei 20.491, de 25 de junho de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

(...)

x) SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SIC

(...)

8.8.2 Superintendência do Goiás Empreendedor

8.8.2.1 Gerência Administrativa do Goiás Empreendedor

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em

de

de 2019

Chico KGL

Deputado Estadual



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO



O Deputado
da gente

JUSTIFICATIVA

O Programa 'Goiás Empreendedor' recentemente lançado pelo Governo Estadual traz em seu objetivo o grande desafio de fomentar o empreendedorismo em nosso Estado.

Encontraremos no Goiás Empreendedor um programa social destinado não somente à concessão de crédito a todos os que desejem empreender em nosso Estado, mas, de modo maior, oferecer suporte técnico qualificado às atividades empresariais.

Trata-se de uma clara demonstração do real desejo do Governo Estadual para que as novas empresas abertas por meio da concessão dos créditos facilitados oferecidos que as mesmas obtenham sucesso ao longo de sua jornada.

Pela oportunidade do momento registramos a nobre intenção do Governo Estadual em dar capilaridade a todos os que desejarem empreender posto que o novo programa Goiás Empreendedor chegará em todos os municípios do Estado de Goiás, assessorando a população no acesso a três linhas de crédito:

- **Micro Crédito:** até R\$ 15.000,00.
- **Crédito PRODUTIVO:** até R\$ 50.000,00.
- **FCO:** até R\$ 100.000,00.

Explica-se!

De acordo com os dados oficiais, temos:

Micro Crédito

A linha de Micro Crédito (até 15 mil reais) oferece:



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO



- **Taxa ZERO:** Empréstimos de até 3 mil reais têm taxa ZERO de juros.
- **Aval Solidário:** Três a cinco empreendedores se reúnem para solicitar o crédito juntos. Todos devem exercer atividades empreendedoras de porte econômico aproximado.
- **Crédito Assistido:** O cliente terá o acompanhamento de técnicos durante todo o período de fruição do benefício. O cidadão terá o suporte para realizar negociações e formação de preços dos produtos sem custo extra.

O objetivo é reduzir o risco de inadimplência e desvios de finalidade dos recursos.

- **Sala de Ideias:** em parceria com o Sebrae, será disponibilizada uma sala que permita ao empreendedor ter acesso a novas ideias, experiências, capacitação e assessoria técnica gratuitamente.
- **Novo sistema de concessão de crédito:** Que será totalmente digital, com objetivo de garantir rápido acesso ao crédito pelo empreendedor de forma transparente, de acordo com as exigências do programa de Compliance Público.

Sendo que para o GF – Microcrédito no valor de **R\$300,00** (trezentos reais) a **R\$3.000,00** (três mil reais) a carência é de 3 meses, o prazo é de até 36 meses com taxa 0.0%a.m. Já os valores a partir de R\$3001,00 (três mil e um reais) a R\$15.000,00 (quinze mil reais) a carência é de 3 meses, o prazo é de até 36 meses com taxa a partir de 0,25%a.m.

Crédito PRODUTIVO

Crédito PRODUTIVO (até R\$ 50.000,00): Linha de crédito para investimentos ou capital de giro, para microempresas, empresas de pequeno e médio porte, empreendedores individuais, autônomos e empreendimentos do agronegócio.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO



O Deputado
da gente

O GF – Crédito Produtivo né destinado para investimento e/ou capital de giro nos valores a partir de R\$15.001,00 (quinze mil e um reais) até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com carência de 6 meses, prazo de até 36 meses e taxa a partir de 0.5%a.m

FCO

FCO crédito até R\$ 100.000,00: Essa é uma das conquistas do Governo de Goiás durante participação da reunião do Condell/Sudeco, com a presença do governador Ronaldo Caiado. Essa reunião resultou numa conquista de um valor de 100 milhões de reais, por ano, para empréstimos via Goiás Fomento. O valor do financiamento é até 100 mil reais por operação.

Os valores para o FCO de investimento até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) terão carência de até 12 meses, prazo de até 120 meses e taxas a partir de 6.28%a.a. Já os valores de capital de giro de até R\$30.000,00 (trinta mil reais) terão carência de 6 meses, prazo de até 24 meses e taxas a partir de 6.49%a.a.

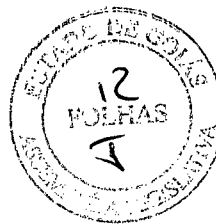
Caravana do Empreendedor

A Caravana do Empreendedor vai **levar aos municípios goianos uma comitiva de especialistas** com estrutura completa para atender o cidadão.

Junto aos parceiros, o Governo de Goiás vai oferecer **atendimento sobre as linhas de crédito disponíveis para empréstimos por meio da Goiás Fomento, cursos de capacitação técnica, orientações sobre investimentos...** tudo que for necessário para esclarecer as dúvidas dos micro



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO



O Deputado
da gente

e pequenos empresários e garantir suporte para abertura ou ampliação do próprio negócio.

No entanto, para que tudo isso seja obtido na mais completa eficácia e transparência mister se faz alguns ajustes razão pela qual apresentamos o presente projeto de lei e em virtude do que solicitamos dos presentes Pares a sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS EM DE DE 2019.

Chico KGL

Deputado Estadual